

- 1.** Este sorteio é uma iniciativa promovida pela Junta de Freguesia de Benavente, tendo como objetivo incentivar toda a população a optar pelo comércio tradicional para fazer as suas compras.
- 2.** O Sorteio de Natal destina-se a todos os clientes que fizeram as suas compras nas lojas aderentes da Freguesia de Benavente.
- 3.** A iniciativa tem início às 9h00 de 16 de novembro de 2026 e termina às 19h00 de 6 de janeiro de 2027.
- 4.** Durante o decorrer desta iniciativa, todas as pessoas que façam compras nas lojas aderentes, de valor igual ou superior a 10€ receberão um cupão, até ao máximo de 10 cupões por compra, que as habilitará a ganhar um cheque-prenda no valor de 75€. Serão sorteados 3 cheques-prenda nesse valor.
- 5.** Os cupões deverão se preenchidos com nome e contacto bem visíveis e deverão ter a autenticação do respetivo estabelecimento comercial.
- 6.** Os clientes deverão dirigir-se ao local de permanência da tómbola (Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente) para colocar os seus cupões.
- 7.** A entrega dos cupões poderá ser feita até ao dia 7 de janeiro de 2027 às 17h30.
- 8.** No dia 8 de janeiro de 2027, pelas 10h00, será efetuada a extração das senhas vencedoras por um elemento convidado, perante o público que desejar dirigir-se ao local (Auditório da Junta de Freguesia de Benavente) nesse momento.
- 9.** A publicidade do sorteio será feita através de cartazes, site e redes sociais oficiais da Junta de Freguesia.
- 10.** Os premiados, caso não estejam presentes no momento da extração da senhas, serão notificados através de um contacto telefónico pela Junta de Freguesia de Benavente.
- 11.** Os prémios deverão ser levantados no prazo de 30 dias úteis a contar da data da realização do sorteio. Os premiados devem dirigir-se à secretaria da Junta de Freguesia para levantar o seu prémio.
- 12.** O cheque-prenda pode ser utilizado em qualquer das lojas aderentes a esta iniciativa, até perfazer o valor total do prémio, até ao dia 27 de fevereiro de 2027.
- 13.** A participação implica a concordância e o respeito pelos termos deste regulamento.
- 14.** Os casos omissos serão resolvidos pelo executivo da Junta de Freguesia de Benavente.

A Presidente da Junta,

JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE
ACTA Nº 18 **PONTO Nº** 03
PRESENTE À REUNIÃO DE 27/04/2027
TENDO-LHE SIDO DADA A SEGUINTE
DELIBERAÇÃO:
Deliberado por unanimidade aprovar a regularização do sítio de Mata do Queirós local 2026/2027